

## **RESOLUÇÃO Nº 03/2015.**

### **REAJUSTA O VALOR DA VERBA INDENIZATÓRIA DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 018/2001.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que de modo especial dispõem o § 1º, do artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, e o § único, alínea “e” do artigo 84 do RICMOB, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, conforme disposto no § único, do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, promulgo a presente Resolução:

**Art. 1º.** Fica reajustado em 7,67% (sete vírgula sessenta e sete) por cento o valor da verba indenizatória de que trata a Resolução nº 018/2001, cujo montante passará a ser de R\$ 6.148,83 (seis mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

**Art. 2º.** O reajuste de que trata o art. 1º desta Resolução retroagirá seus efeitos ao dia 1º de março de 2015.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de Abril de 2015.

Branca de Castilha Souza Cunha  
Presidente da Câmara Municipal

Edson Miguel de Paula  
Secretário da Câmara Municipal